



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



REQUERIMENTO Nº

25/2021

11 de maio de 2021

DESPACHO

REPROVADO EM UNÍ VOTAÇÃO
POR 4 VOTOS FAVORÁVEIS
5 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 13/05/21
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Nós vereadores que abaixo assinamos esta propositura, após respeitadas todas as formalidades regimentais e apreciação do soberano plenário, REQUEREREMOS ao Prefeito Municipal, informações sobre a extinção da EVOLUÇÃO SALARIAL através do Projeto de Lei complementar nº 02/2021 datado de 27/04/2021 ora votado e aprovado pela maioria dos edis desta casa legislativa na sessão ordinária do dia 29/04/2021”.

SENHOR PRESIDENTE, DEMAIS EDIS,

O desejo destes vereadores que formalizam este requerimento é trazer à luz uma situação decorrente da intempestividade da chegada do Projeto de Lei complementar de nº 02/2021, datado de 27/04/2021 a esta Casa legislativa no dia 28/04/2021, e ainda com regime de urgência amparado por requerimento assinado pelos cinco (05) vereadores da base aliada do governo com data de 27/04/2021. O requerimento pedindo urgência de uma matéria que nem era do conhecimento da casa legislativa, pois a mesma chegou no acender das luzes do dia seguinte atropelando o Ato da Mesa Diretora deste Legislativo de nº 02/2007 que dispõe sobre limite para postular matérias para sessão ordinária que de acordo com seu artigo 1º são “...48 (quarenta e oito) horas do dia de cada reunião”.

Considerando, que o Projeto de Lei Complementar de nº 02/2021 contém aproximadamente 75 folhas compostas por 60 (sessenta) artigos e oito (oito) anexos; Mensagem de nº 08/2021 composta por 26 (vinte e seis) folhas; Impacto Orçamentário com 07 (sete) folhas com lançamentos de cargos e

Clare *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



salários que necessitavam de maior fiscalização por se tratar de numerário público, totalizando em 108 páginas para análise intempestivamente;

Considerando, que o Poder Executivo promulgou em tempo recorde a Lei Complementar Municipal nº 147, de 30 de abril de 2021, vale dizer, no dia seguinte à apreciação e aprovação da mesma em Plenário (por 05 votos x 04 votos);

Considerando, que diante da vultuosidade do Projeto e da sua complexidade principalmente porque o mesmo tem por finalidade estabelecer a vida organizacional e funcional do setor público que contempla aproximadamente 480 funcionários que dependem de segurança jurídica e garantia para seu futuro e bem-estar funcional;

Considerando que para acompanhamento da reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Dumont foi baixada uma Portaria de nº 2749, de 02/12/2019, que nomeou Coordenador do Grupo e Integrantes para elaboração de relatório e respectiva minuta com parecer sobre o Projeto de Lei complementar;

Considerando, que no ano de 1999, através da Lei nº 1236 que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal, ficou estabelecida a garantia de **EVOLUÇÃO SALARIAL** conforme artigo 55º, que estabelece “Enquadramento dos atuais servidores nos graus da tabela de vencimentos e salários, obedecendo aos seguintes critérios”, criando a perspectiva de correção na casa de 10% cumulativos a cada 5 anos de trabalho prestado além do quinquênio, correções pela inflação e demais garantias constitucionais. A tabela e forma para evolução segue abaixo para conhecimento, observando-se que ela garante até a aposentadoria esta evolução, uma garantia conquistada para atender as perdas salariais.

VER PRÓXIMA PAGINA

Cláudia R. [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

I - Grau A - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 03 (três) anos e menos de 05 (cinco) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal;

II - Grau B - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 05 (cinco) anos e menos de 10 (dez) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal ;

III - Grau C - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 10 (dez) anos e menos de 15 (quinze) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal;

IV - Grau D - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 15(quinze) anos e menos de 20 (vinte) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal;

V - Grau E - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 20 (vinte) anos e menos de 25 (vinte e cinco) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal;

VI - Grau F - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos e menos de 30 (trinta) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal;

VII - Grau G - Se na data da aprovação desta lei contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço averbado para efeito de vantagem no serviço público municipal.

ANEXO VI - DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO POR NIVEIS E GRAUS

ANEXO VI

TABELA DE SALÁRIO E VENCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

CLASSE	INICIAL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G
NÍVEL I	600,00	661,00	727,00	833,00	918,00	1010,00	1110,00	1170,00
NÍVEL II	700,00	770,00	847,00	972,00	1070,00	1177,00	1295,00	1364,00
NÍVEL III	780,00	858,00	943,00	1084,00	1192,00	1312,00	1443,00	1519,00

NÍVEL I - AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FISCAL GERAL, FISCAL TRIBUTÁRIO
PROFESSOR ENSINO BASICO I, OPERADOR DE MAQUINAS - II

NÍVEL II - ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR PEDAGOGICO, CHEFE DE SETOR
ENCARREGADO DE CONTABILIDADE, ENFERMEIRO, FONOAUDIOLOGO,
PSICOLOGO E DIRETOR DO C.P.D.

NÍVEL III - CHEFE DE DIVISÃO, CIRURGIÃO- DENTISTA, DIRETOR DE ESCOLA,
ENGENHEIRO, MÉDICO

Cláudia R. [assinatura]



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



ANEXO VI

TABELA DE SALÁRIO E VENCIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT-SP

CLASSE I	INICIAL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G
NÍVEL I	264,00	290,00	320,00	365,00	402,00	444,00	488,00	520,00
NÍVEL II	292,00	322,00	355,00	406,00	447,00	491,00	539,00	580,00
NÍVEL III	359,00	395,00	434,00	498,00	548,00	604,00	663,00	700,00

NÍVEL I - GARF, MERENDEIRO, PROFESSOR ESTAGIÁRIO, SERVENTE, VIGIA,
NÍVEL II - AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, INSPETOR DE ALUNOS,
LETURISTA, MONITOR, TELEFONISTA,
NÍVEL III - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CHEFE DE SERVIÇO, ENCANADOR, MOTORISTA

CLASSE 2	INICIAL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G
NÍVEL I	385,00	423,00	466,00	535,00	588,00	647,00	712,00	750,00
NÍVEL II	430,00	472,00	520,00	596,00	656,00	722,00	794,00	836,00
NÍVEL III	452,00	497,00	546,00	627,00	689,00	758,00	824,00	876,00

NÍVEL I - MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, TÉCNICO AGRÍCOLA,
TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
NÍVEL II - ALMOXARIFE, ESCRITURÁRIO, PROFESSOR PRÉ-ESCOLA,
NÍVEL III - CHEFE DE SEÇÃO

Considerando, que as diversas Leis Complementares posteriores a Lei nº 1236 de 1999 como a LC nº 71/99 de 15/12/1999, LC nº 72/2000 de 25/02/2000, LC nº 73/2000 de 18/04/2000, LC nº 75/2000 de 30/06/2000, LC nº 79/2004 de 24/06/2004, LC nº 81/2004 de 17/11/2004, LC nº 83/2006 de 11/12/2006, LC nº 87/2007 de 14/12/2007, Leis nº 1283/2002 de 04/02/2002, Lei 1284/2002 de 15/02/2002, tiveram suas alterações porém mantiveram este direito garantido da EVOLUÇÃO SALARIAL conforme pode-se observar na Lei Complementar nº 88/2008 datada de 01/02/2008 conforme ANEXO VI Artigo 1º conforme imagem abaixo:

VER PRÓXIMA PÁGINA

Cláudio R. [assinatura]



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo

ANEXO VI

TABELA DE SALÁRIO E VENCIMENTO

Classe 1	Inicial	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
Nível I	600,00	650,00	725,00	798,00	878,40	966,31	1.062,94	1.169,23
Nível II	663,00	729,30	802,33	882,45	970,70	1.067,77	1.174,54	1.292,00
Nível III	815,00	896,50	986,15	1084,77	1.193,24	1.312,67	1.443,82	1.588,20

Nível I: Garf, Merendeiro, Servente e Vigia.

Nível II: Ajudante de Serviços Diversos, Inspetor de Alunos, Leiturista, Monitor e Telefonista.

Nível III: Auxiliar de Divisão, Auxiliar de Enfermagem, Chefe de Serviços, Encanador e Motorista.

Classe 2	Inicial	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
Nível I	875,00	962,50	1.058,75	1.164,63	1.281,09	1.409,20	1.550,12	1.705,13
Nível II	976,10	1.073,71	1.181,08	1.298,19	1.426,11	1.572,02	1.730,22	1.902,14
Nível III	1.026,00	1.128,60	1.241,46	1.365,61	1.502,17	1.652,38	1.817,67	1.999,38

Nível I: Agentes Comunitários (PAC's), Agentes da Guarda Civil Municipal, Mecânico, Operador de Máquinas, Pedreiro, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem.

Nível II: Escriturário e Professor Ensino Infantil.

Nível III: Chefe de Seção.

Classe 3	Inicial	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
Nível I	1.362,00	1.495,20	1.648,02	1.812,82	1.994,10	2.193,51	2.412,87	2.654,15
Nível II	1.589,00	1.747,80	1.922,69	2.114,95	2.326,45	2.559,10	2.815,01	3.096,51
Nível III	1.775,00	1.947,00	2.141,70	2.355,67	2.591,46	2.850,60	3.135,66	3.449,23

Nível I: Almoxeiro, Auxiliar de Contabilidade, Fiscal Tributário e Professor Ensino Básico I.

Nível II: Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Encarregado de Contabilidade, Enfermeiro, Fiscal Geral, Foncaudiólogo e Psicólogo.

Nível III: Chefe Setor de Tesouraria, Chefe Setor de Finanças, Chefe Setor de Tributação, Diretor de C.P.D., Cirurgião Dentista, Diretor de Escola, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Médico, Médico P.S.F., Professor de Ensino Básico II e Professor de Educação Física.

Considerando, que a Lei Complementar nº 93/2009 datada de 16/04/2009 que dispôs sobre a reorganização e consolidação da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Dumont, também mesmo com diversas alterações manteve o direito da EVOLUÇÃO SALARIAL conforme consta do Artigo 51º nos parágrafos 2º e 3º;

Considerando, que no Projeto de Lei complementar nº 02/2021 datado de 27/04/2021 acolhido intempestivamente por esta casa de Leis, em

Handwritten signatures and initials.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



seu artigo nº 60 revoga as disposições em contrário, **EM ESPECIAL A L.C.93/2009 E ALTERAÇÕES.**

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA REQUEREMOS,

- 1) A reestruturação Administrativa teve acompanhamento do grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 2479 de 02/12/2019? Em caso positivo enviar uma cópia do relatório e respectiva minuta versando sobre o tema. Em caso negativo justifique o motivo que não obedeceu a própria portaria.
- 2) O Sindicato da categoria participou dos estudos e elaboração do referido Projeto de reestruturação administrativa?
- 3) O direito da EVOLUÇÃO SALARIAL que desde 1999 era uma garantia ao funcionário público além do quinquênio, sexta parte e reajuste pelo IPCA, foi REVOGADA na Lei Complementar nº 02/2021 que foi votada intempestivamente?

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de maio de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA (Pastor Júlio)

=MDB=

CLAIRE RUIZ

=Progressistas=

MARLON GABRIEL OLOKO (Marlon Evolusom)

=Progressistas=

REGIS EGNALDO DIANA

=MDB=